



**EDITAL N° 06/2019 CSA/UFSM-CS, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO**

A Comissão Setorial de Avaliação do Campus de Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM-CS para atuação voluntária na CSA-CS.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento da Chamada Pública	01/04/2019
Inscrição dos candidatos	01/04/2019 até 03/04/2019
Avaliação das inscrições (análise documental)	03/04/2019
Avaliação presencial dos candidatos (entrevistas)	04/04/2019
Divulgação dos candidatos selecionados	04/04/2019
Início das atividades	05/04/2019
Fim das atividades	12/07/2019

**2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do envio da documentação para o e-mail **csa-cs@ufsm.br** até 23:59h de 03 de abril de 2019.

Inscrições recebidas fora deste prazo ou outra forma de inscrição não serão aceitas.

A Comissão Setorial de Avaliação da UFSM-CS (CSA-CS) não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem



técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como qualquer fator de impossibilite a transferência de dados.

## 2.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1).
- Uma cópia da matrícula atual (que poderá ser retirada do Portal do Aluno).
- Uma cópia do Histórico Escolar (que poderá ser retirada do Portal do Aluno).

## 3. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será feita por meio da análise do histórico e entrevista. A entrevista visa avaliar o conhecimento do candidato sobre assuntos descritos no ANEXO 2. Para a nota do candidato serão adotados os seguintes critérios:

Critério	Peso	Nota máxima
Análise do Histórico	50%	5,0
Entrevista	50%	5,0

A nota relativa à análise do Histórico Escolar será feita conforme a seguinte expressão:

$$\text{Nota Histórico} = [\text{DA}/(\text{DA} + \text{RN} + 2*\text{RF})]*5,0$$

Onde:

DA – Disciplinas Aprovadas

RN – Disciplinas Reprovadas por Nota

RF – Disciplinas Reprovadas por Frequência

Neste cálculo não serão consideradas as disciplinas que o aluno consta com situação "Matrícula".

### 3.1 Os requisitos para inscrição são:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul até o período final de atuação nas vagas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO UFSM-CS



- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes;
- Não deve estar na condição de Trancamento Total;
- Deve estar matriculado em uma carga horária mínima de 240 horas;
- O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da atuação no projeto.

A todos os candidatos que realizaram a inscrição dentro dos prazos estabelecidos no Item 2 do presente Edital, será enviado um e-mail no dia 03 de abril de 2019 com o local e horário das entrevistas.

#### **4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

As principais atividades a serem desenvolvidas são:

- Elaboração de relatório e gráficos em planilhas eletrônicas;
- Publicação de informações na página da CSA no Facebook;
- Auxílio nas atividades da CSA-CS conforme a demanda.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

O resultado final da seleção será divulgado no dia 04 de abril de 2019 por meio de envio de e-mail aos candidatos, na página da CSA-CS (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cachoeira-do-sul/comissao-setorial-de-avaliaca/>) e afixado nos murais do prédio administrativo da UFSM-CS localizado na Rua Ernesto Barros, 1345 – bairro Santo Antônio, Cachoeira do Sul-RS.

O candidato selecionado deverá apresentar-se à Comissão Setorial de Avaliação da UFSM-CS a partir do dia 05 de abril de 2019, para definição do início das atividades da bolsa. Em caso de desistência por qualquer das partes a vaga será suprida com o seguinte classificado neste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO UFSM-CS



Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

O aluno classificado neste Edital deverá apresentar mensalmente um relatório das atividades realizadas, sendo que a não apresentação do relatório implicará na exclusão do aluno.

Ao término do período de trabalho, o aluno poderá solicitar um atestado de participação.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As solicitações de recurso, quando for o caso, poderão ser encaminhadas até à Comissão Setorial da UFSM-CS, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria Acadêmica da UFSM-CS.

Os casos omissos serão resolvidos pela CSA-CS.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **csa-cs@ufsm.br**

Cachoeira do Sul, 01 de abril de 2019.

---

Prof. César Gabriel dos Santos

Comissão Setorial de Avaliação da UFSM-CS

---

Téc. Adm. Júlio Cesar Modesto da Silva

Comissão Setorial de Avaliação da UFSM-CS

---

Acadêmico Anderson Dalmagro Vinck

Representante discente da Comissão Setorial de Avaliação da UFSM-CS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO UFSM-CS



## **ANEXO 1**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA**

ALUNO (A): \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

SEMESTRE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **ANEXO 2**

### **ORIENTAÇÕES PARA ENTREVISTA**

A entrevista tem por objetivo avaliar o conhecimento e aspirações do candidato referente aos seguintes itens:

- i) motivos que levaram a participação do presente edital;
- ii) conhecimento sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e Comissões Setoriais de Avaliação (CSA) da UFSM;
- iii) experiências próprias do candidato.

Para subsidiar o conhecimento do candidato referente ao item " ii) " é sugerida a leitura das bibliografias:

- Lei 10.861 de 14/04/2004.

*(disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm))*

- Resolução 009/2015 da Universidade Federal de Santa Maria.

*(disponível em: [www.ufsm.br/cpa/images/documentos/regimento.pdf](http://www.ufsm.br/cpa/images/documentos/regimento.pdf))*

- site: [www.ufsm.br/avaliacaoufsm/](http://www.ufsm.br/avaliacaoufsm/)

- site: [www.ufsm.br/cachoeira/index.php/institucional/avaliacao-institucional-cpa](http://www.ufsm.br/cachoeira/index.php/institucional/avaliacao-institucional-cpa)